

Portaria nº 08/2021



*“Delega competência para prática de ato administrativo que especifica e dá outras providências.”*

**Gilmar Ribeiro Júnior, Secretário Municipal de Finanças do Município de Luziânia – GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**Considerando** o disposto no artigo 12 do Decreto-lei nº 200/67, aplicável de maneira subsidiária em face da ausência de norma municipal específica;

**Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 9784/99, aplicável também de maneira subsidiária;

#### **Resolve**

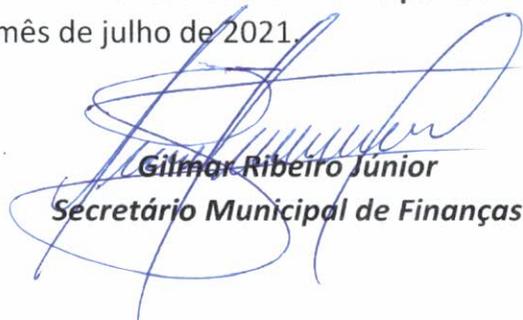
**Art. 1º** - Delegar à servidora Vera Lúcia Leles de Araújo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva, matrícula nº 53466, a competência para emissão de decisões nos procedimentos administrativos em curso perante a Secretaria Municipal que tenham por objeto o reconhecimento de prescrição dos créditos tributários de competência do ente municipal.

**Parágrafo único** – A competência delegada neste artigo restringir-se-á às decisões de primeira instância.

**Art. 2º** - Fica mantida a competência para o julgamento de recursos interpostos contra decisões proferidas em primeira instância.

**Art. 3º** - Publique-se. Dê-se ciência.

**Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Luziânia – GO**, aos 07 dias no mês de julho de 2021.

  
**Gilmar Ribeiro Júnior**  
**Secretário Municipal de Finanças**